



Mogi Mirim, 1º. de março de 2011  
CE/ DI/ 011/ 2011

### **REF.: UNIFORMES EDUCAÇÃO INFANTIL**

Prezados pais/responsáveis,

Conforme correspondência DI/071/10, de 10/12/2010, e Manual do Aluno 2011, o uniforme da Educação Infantil consta de:

- Calça (comprida ou capri) ou bermuda (não short), ou shorts-saia;
- Camiseta (manga curta, longa ou regata);
- Agasalho de inverno;
- **Tênis** ou **sandálias (não chuteiras, botas ou outros)**, nas cores: **azul marinho, cinza, branco ou preto.**
- **Meias brancas.**

Sendo assim, solicitamos aos alunos que não estiverem usando uniformes conforme as especificações acima, que passem a fazê-lo **a partir do dia 10/3** (quinta-feira após o Carnaval).

Pedimos atenção especial às **cores dos tênis (incluindo estampas, listras, detalhes como cadarços diferenciados ou outros enfeites e adereços)**, bem como à **cor da meia (branca).**

No caso de **sandálias**, elas devem ser, preferencialmente, de **couro ou material emborrachado (não de plástico), sem saltos e fechadas atrás.**

Lembramos que, em nossa escola, o uso de uniformes atende, entre outros, aos seguintes objetivos educacionais:

1. proporcionar bem-estar, conforto e segurança ao aluno, para a realização das atividades escolares;
2. estimular que o aluno aprenda a importância de respeitar normas e regras, quando se vive numa coletividade e
3. desestimular hábitos de consumo de bens desnecessários e/ou comparação entre alunos em relação a estes bens.

Contando com a compreensão de todos,

Atenciosamente

VALDETE MARIA RUIZ

*Diretora*